



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02/05/2016 - Indicação nº 22/2016- Do Cristóvão Rodrigues de Carvalho

Base Legal, artigo 240 Regimento interno.

Súmula: Indica a necessidade de providências sobre o Aterro Sanitário.

Senhor Presidente,

Indico ao Departamento de Obras Públicas – necessidade de providências quanto a infra-estrutura do Aterro Sanitário.

Não é a primeira indicação que é feita a este respeito, o aterro sanitário encontra-se aparentemente sem controle, pela administração pública, objetos colocados no local sem o menor critério, estão prejudicando os vizinhos do local e o meio ambiente.

Portando é de urgência que a administração municipal resolva esta questão, no mínimo controlando o acesso e a colocação dos itens no local, hoje acontece do vento levar “sacolinhas” plásticas depositadas no local, para as áreas vizinhas, prejudicando os vizinhos do local e prejudicando o meio ambiente.

Justificativa

A falta de controle deste local, pode ocasionar danos ambientais e danos a saúde dos munícipes, visto que objetos depositados no local, como fogões velhos etc. pode vir a acumular água e facilitar a propagação de insetos transmissores de doenças.

Portanto deve a Secretaria de Obras Públicas do Município, tomar as providências necessárias para sanar este problema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de maio de 2016.

Cristóvão Rodrigues de Carvalho
Vereador